



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 613/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para serem aplicados em Políticas Públicas na Assistência a Criança e ao Adolescente, Assistência ao Idoso, Assistência ao Portador de deficiência, Assistência Comunitária, Alimentação e Nutrição, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Atenção Básica, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional, Ensino Superior, Infraestrutura Urbana, Serviços Urbanos, Transportes Coletivos Urbanos, Saneamento Básico Rural, Abastecimento, Defesa Agropecuária, Extensão Rural, Irrigação, Promoção da Produção Agropecuária, Serviços Financeiros, Turismo, Transporte Rodoviário, Desporto e Lazer, neste município de Bom Sucesso-PB.

Art. 2º - A Execução Orçamentária dos recursos deste crédito serão especificados de acordo com a programação elaborada pelo poder executivo e devidamente distribuída em suas programações orçamentárias através de Decreto Municipal:

Art. 3º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Emenda Especial 202444360013:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PB

Em, 21 de Maio de 2024.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal